



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 1072, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, abrindo Crédito Adicional Especial, conforme segue.

ANANIAS SEVERIANO DOS SANTOS, CNPJ:45.669.252/0001-46, no valor de R\$4.822,93 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) referentes reforma na Quadra de Esportes "Arildo Vicente Cunha".

Órgão 03

Unidade secretaria da educação 01

Função educação 12

Subfunção educação infantil 365

Programa comando a educação 04

Recurso próprio educação infantil 08


Elemento 3.3.90.92.00.00.00.00

Despesas de exercícios anteriores

Projeto atividade 2012 manutenção creches

Art. 2º A suplementação para abertura do crédito adicional especial ocorrerá por superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.


SILVIO SANTOS REIS FARIA
Prefeito Municipal